



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 129/2024 – Protocolo nº 1453/24
PROCEDÊNCIA: Poder Executivo
ASSUNTO: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 23.591,75.”
RELATOR: Ver. Carlos Delgado

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 129/2024, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 1453/24, que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 23.591,75.”

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica. Ressalta-se também que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

PARECER

Analisando o presente verifica-se que a referida abertura de crédito adicional suplementar tem por objetivo alocar recursos em rubrica do Fundo Municipal de Assistência Social, na Funcional: Garantir os Benefícios Eventuais como Auxílio Funeral e Translado, bem como Aquisição de Passagens para os Migrantes para o Retorno a seus Domicílios, na Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1496), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre, valor para cobrir despesas com serviços de translado a indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

Ainda conforme o Poder Executivo Municipal servirão de recurso para atendimento das despesas de que trata este Projeto, as reservas de saldos, conforme extratos apresentados.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão de Finanças e Orçamento, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 25 de outubro de 2024.

Ver. CARLOS DELGADO

Relator

De acordo:

Contrário: